



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

**Vereador DALTON SILVANO
1º Vice-Presidente**

PL 478/10

JUSTIFICATIVA

A ocupação de espaços públicos, principalmente por empresas da iniciativa privada tem provocado sérios transtornos aos moradores do entorno de parques municipais. As restrições e regulamentações previstas atualmente permitem que eventos de toda ordem (culturais, promocionais, artísticos e sociais) interfiram na vida da sociedade paulistana de forma, até, predadora.

Cito como argumento para esta nossa proposta, como exemplo, o PARQUE DA INDEPENDÊNCIA, no bairro do Ipiranga. Trata-se de espaço nobre, cercado de residências e tendo também como vizinho o HOSPITAL IPIRANGA, da rede estadual de Saúde. A realização de shows atrai milhares de pessoas que invadem os jardins e parques, estacionam seus veículos num espaço reservado a pedestres.

Dispensável informar que o barulho do som como das pessoas (sem se falar em explosão de fogos de artifícios) provocam poluição sonora em todo entorno, prejudicando, inclusive, pacientes do HOSPITAL IPIRANGA.

Nossa iniciativa com este projeto não é censurar ou coibir a realização de eventos nos parques municipais, mas dar nova disciplina ao uso e ocupação dos mesmos, preservando-se o Meio Ambiente e o sossego, segurança e tranquilidade dos vizinhos.

Nesse sentido, pelo apoio aos demais vereadores e vereadoras desta Casa na aprovação desta nossa proposta.

**DALTON SILVANO
Vereador**